



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 255/2025

Assunto: Decisão sobre Recurso

Vistos, etc.

A empresa **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, CNPJ 04.740.876/0001-25 apresentou recurso tempestivo, pleiteando alteração na decisão proferida que a declarou inabilitada no processo para seu Credenciamento.

O Agente de Contratação sustenta que a empresa, mesmo tendo apresentado documento com novos índices contábeis referente à posição das suas demonstrações em 30 de junho de 2025, ainda não comprovou adequadamente a regularização da sua habilitação econômico-financeira, visto não ter apresentado as demonstrações contábeis que corroborassem as informações apresentadas, opinando pelo não provimento do recurso apresentado.

É o relatório essencial.

Nestes termos, adoto como razões de decidir os fundamentos apresentados para **negar provimento ao recurso interposto pela empresa ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, mantendo a possibilidade da mesma se credenciar a qualquer momento assim que reunir as condições mínimas exigidas em Edital, conforme item 6.1.3 do Termo de Referência.

São José do Rio Preto, 17 de julho de 2025.


Luciano de Oliveira Julião
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Rio Preto